

EDITAL

-----**Cristina Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna **público** que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **dezasseis de junho de dois mil e vinte e cinco**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 101/2025** -----
-----**Proposta n.º 03/2025** – Apoio financeiro às festas concelhias; -----
-----Colocado a votação, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, e no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL (Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro), aprovar a atribuição duma verba até ao montante máximo de € 1.000,00 (mil euros), às comissões organizadoras de festas no nosso concelho, nomeadamente encargos com licenças, taxas, autorizações e outros encargos administrativos, que se revelem necessários e indispensáveis, mediante apresentação dos respetivos comprovativos de despesa. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta**, para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 102/2025** -----
-----“**Valorização do Património Escolar – Antiga Escola Primária de Póvoa de Penela**” – Auto n.º 04. -----
-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 04**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **31.078,88 €** (trinta e um mil setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 103/2025** -----
-----“**Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Álvaro Coutinho “O Magriço” – Penedono**” – Auto de medição n.º 02. -----
-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 02**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **39.363,09 €** (trinta e nove mil trezentos e sessenta e três euros e nove cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 104/2025** -----
-----“**Arruamentos nas Várias Freguesias do Concelho**” – Auto n.º 3. -----
-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 03**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **74.794,55 €** (setenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 105/2025** -----
-----“**Reabilitação de 4 Moradias no Loteamento da Soavila, lotes 5,6,7 e 8 em Póvoa de Penela**” – Relatório Final. -----
-----Após apreciação de todos os documentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugadas com as normas do CCP e da Lei n.º 75/2013, **aprovar**, relativamente ao procedimento de contratação relativo à empreitada “**Reabilitação de 4 Moradias no Loteamento da Soavila, lotes 5,6,7 e 8 em Póvoa de Penela**”, a **adjudicação** ao concorrente classificado em primeiro lugar, **Ambidag, Lda.**, pelo valor da sua proposta de € 134.892,57 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6% em vigor, com o prazo contratual de execução de 9 (nove) meses. Mais deliberou aprovar a **minuta do contrato** a celebrar no âmbito do presente procedimento, em conformidade com as peças anexas e relatório final elaborado pelo júri do procedimento, bem como aprovar os demais trâmites subsequentes



tendentes à finalização do presente procedimento. Deliberou ainda, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP, nomear como Gestor do contrato o Senhor Eng.º Luis Manuel de Almeida Martins Pais, bem como aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 106/2025**-----

-----**“Arruamentos nas Várias Freguesias do Concelho de Penedono”** – Trabalhos Complementares. -----
-----Após os esclarecimentos prestados e de acordo com a informação presente à reunião, o Executivo Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a relação de trabalhos complementares da empreitada **“Arruamentos em Várias Freguesias do Concelho de Penedono”**, no valor de 48.945,41 € (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e um centavos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como o valor de trabalhos a menos de 9.004,10 € (nove mil quatro euros e dez centavos). Mais deliberou condicionar o seu pagamento à existência de cabimento orçamental e emissão de compromisso, uma vez que pela forma como são redigidos os pedidos e da forma de deliberar, nem sempre é exequível a existência prévia de informação de cabimento, devendo os Serviços da Divisão de Gestão Municipal gerir tal situação, bem como aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 107/2025**-----

-----**Informação n.º 92/SGPT/DTOU-16.06.2025 – Construção de um Pavilhão Industrial na AAE de Penedono, Lote n.º 8 (NUTCUST, S.A.)** – Incumprimento do Contrato e das Condições de Alienação dos Lotes. -----
-----Presente à reunião a informação n.º 92/SGPT/DTOU, da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, para informar que em dois de maio de 2025 o requerente tinha sido notificado da caducidade do pedido de licenciamento, sem que o mesmo se pronunciasse sobre o assunto. Mais refere que os prazos previstos nas condições de alienação dos lotes e sucessivas alterações se encontram já ultrapassados, encontrando-se reunidos os requisitos para ser acionada a cláusula de reversão, podendo essa reversão ser por acordo com o proprietário ou pela via judicial. Nessa sequência o Serviço de Gestão e Planeamento do Território/Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, propõe que a Câmara Municipal delibere sobre o início do procedimento administrativo para o exercício do direito de reversão do referido lote. -----
-----Colocado a votação, e perante o teor da informação n.º 092/SGPT/DTOU da Divisão Técnica de Obras, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, aprovar o início de procedimento administrativo de reversão do lote n.º 8 da Área de Acolhimento Empresarial, propriedade da NUTCAST, S.A., bem como submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 108/2025**-----

-----**Informação n.º 116 – 28.05.2025** – Linha entre a subestação de Fundão (SFDA) e o Poste de Corte de Vilarouco (PCVLC) – Pedido de Parecer Prévio não Vinculativo. -----
-----Presente à Câmara a informação em referência e demais documentos, referente à emissão de Parecer Prévio não Vinculativo para a construção da linha aérea entre a subestação de Fundão (SFDA) e o Poste de Corte de Vilarouco (PCVLC), solicitado pela REN – Rede Elétrica Nacional, S.A. ao Município de Penedono. -----
-----Perante o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo, o Executivo **tomou conhecimento** do desenvolvimento do processo referente à linha de Subestação mencionada.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 109/2025**-----

-----**Liga Portuguesa Contra o Cancro** – Atribuição de Donativo. -----
-----Presente à reunião email da Delegação de Lamego da Liga Portuguesa Contra o Cancro, a agradecer a adesão do Município à celebração dos **“20 anos de Um Dia Pela Vida”**, no próximo dia 21 de junho, em Lamego. O evento é direcionado a todos os Municípios da CIMDOURO e visam os três conceitos de Um Dia Pela Vida: **“CELEBRAR, RECORDAR, LUTAR”**, o apoio e acompanhamento ao doente oncológico e sua família. Cada Presidente ou seu representante irá colocar uma luminária grande nas taças da Avenida e Escadório da Nossa Senhora dos Remédios, num espetáculo de luz e esperança. Para a sua concretização cada município vai adquirir 500 luminárias no valor total de 1.000,00 € (mil euros). -----
-----Colocado a votação, a Câmara deliberou, **por unanimidade** e em **minuta**, atribuir um subsídio à Liga

Portuguesa Contra o Cancro o valor de **1.000,00€** (mil euros), para aquisição de 500 luminárias. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 110/2025**-----

-----**Núcleo de Andebol de Penedono – XIV Torneio Internacional de São Pedro** – Pedido de apoio. -----

-----Presente à reunião, comunicação subscrita pela Direção do Núcleo de Andebol de Penedono a solicitar apoio para fazer face às despesas com a realização do XIV Torneio Internacional de São Pedro 2025, apresentando síntese dos encargos com a sua realização, no valor total de € 5.000,00 (cinco mil euros). Solicitam ainda apoio logístico durante a permanência dos atletas no Concelho (estadias, transporte, lembranças). -----

-----Colocada à votação, a Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, nos termos e com fundamentos constantes das alíneas f) e m) do n.º 2 artigo 23.º e o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir a esta associação um subsídio até ao montante máximo de **€ 5.000,00** (cinco mil euros), mediante a apresentação de documentos de despesa que vieram a ser apresentados. Deliberou ainda apoiar o XIV Torneio de São Pedro nos termos do solicitado pela direção da referida associação designadamente no respeitante a: colocação dos colchões/camas nos espaços onde vão pernoitar as equipas; apoiar no transporte da seleção inglesa desde o aeroporto até Penedono e no regresso, de Penedono ao aeroporto; transporte de Beselga-Penedono e à noite o inverso; Disponibilização da cantina escolar para almoço da seleção inglesa no dia vinte; cedência do refeitório/cozinha do agrupamento de escolas, desde sexta-feira à noite até domingo à tarde, para serviço das refeições e, nesse seguimento a cedência de todos os equipamentos e/ou espaços necessários (cozinha, fogão, forno e refrigeração); proporcionar as entradas nas piscinas exteriores para as equipas que queiram usufruir do espaço, bem como oferta de lembranças para os clubes e entidades. Mais deliberou aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, _____, (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 08 de julho de 2025 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Cristina Ferreira

